# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

## ESTADO DE SÃO PAULO

P. 23.942/14 – Ap. 37.374/13 (capa)

**LEI Nº 6.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.014**

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB o uso dos bens móveis a seguir descritos:

a) um caminhão F- 350 G, Diesel, Marca Ford, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, cor Vermelha, RENAVAN n° 00863454283, Chassi n° 9BFJF37G65B019127, placa DMD 7135, patrimoniado sob n° 114.354 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito;

b) um caminhão L-320, Diesel, Marca Mercedes Benz, ano de fabricação 2003, modelo ano 2003, cor Verde, RENAVAN n° 00799217441, Chassi n° 9BM6953013B329039, placa KLC 4602, patrimoniado sob n° 114.352 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito;

c) uma caminhonete Saveiro 1.6, Álcool/Gasolina, Marca Volkswagen, ano de fabricação 2005, modelo ano 2005, cor Prata, RENAVAN n° 00878101888, Chassi n° 9BWEB05W76P020832, placa CSY 2394, patrimoniado sob n° 114.353 e que se encontra sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse dos equipamentos a partir da publicação desta lei para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 12 de dezembro de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO